

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	IPIRANGA
NOME DA OSC	OSSE – OBRAS SOCIAIS SANTA EDWIGES
NOME FANTASIA	CCA SANTA ANGELA
TIPOLOGIA	CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	109/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0002945-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	220/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	789.001.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	27/06/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	06/2019 à 11/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/06/2018, delibera pela:

( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas

( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Após análise da documentação entregue pela OSC, dos relatórios realizados pelo gestor da parceria e parecer da equipe do NGA – UPC, para fins de prestação de contas parcial, este comitê entendeu que as incorreções apontadas mensalmente nos ajustes financeiros foram sanadas pela OSC, não comprometendo a qualidade técnica do serviço, uma vez que no relatório que demonstra o alcance das metas o resultado final foi considerado SUFICIENTE. Considerando o art 4º da IN 03/SMADS/18 o qual sinaliza que: “compete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPASO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14”.

Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagogia), na troca de experiências com servidores de outras SAS, bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados.

Data: 10/04/20

Ana Maria Siena Medeiros  
Assistente Social  
CRESS 18400 - RF 537.832.2.01  
CRAS Ipiranga

Maria Tereza de Castro Menegucci  
Assistente Social  
CRESS 38154 - RF 787.625.4  
CRAS Ipiranga

Silmara Pivato Bortali  
Espec. Assist. Desenv. Social  
Pedagoga - RF 591.642.9.01  
CRAS Ipiranga